

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
ESTATUTO DO ESTUDANTE DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL (IPS)

I. Objecto e âmbito

1. O Estatuto do Estudante do IPS estabelece os direitos e os deveres gerais do estudante e os procedimentos relativos à vida académica a serem aplicados pelos diversos intervenientes da comunidade académica do IPS.
2. O presente Estatuto aplica-se a todos os estudantes inscritos em qualquer uma das Escolas do IPS, a frequentar qualquer dos cursos nelas ministrados.
3. O disposto no presente Estatuto não prejudica a aplicação dos diplomas legais relativos aos regimes especiais de trabalhadores estudantes, estudantes portadores de deficiência, dirigentes associativos, atletas de alta competição, estudantes em situação de maternidade e paternidade e estudantes em situação de mobilidade e outros regimes especiais previstos na lei.

II. Princípios e valores do IPS

1. Ao inscrever-se numa Escola do IPS, o estudante aceita e tem o direito de exigir o cumprimento do princípio da liberdade de expressão e o princípio da liberdade de ensinar e aprender.
2. Ao inscrever-se numa Escola do IPS, o estudante assume o compromisso de respeitar e fazer respeitar os valores da instituição, nomeadamente: equidade, integridade e responsabilidade; competência, qualidade e excelência; inovação, criatividade e empreendedorismo; pluralismo, partilha e coesão.

III. Direitos do Estudante

O Estudante do IPS tem direito a:

1. Usar o Cartão de Identificação do IPS (Cartão IPS) com as funcionalidades inerentes ao mesmo.
2. Representar o IPS, no âmbito da sua actividade académica, quer no IPS, quer em outra instituição, designadamente em situação de mobilidade.
3. Participar na vida institucional do IPS, podendo eleger e ser eleito para os órgãos de gestão consagrados estatutariamente.
4. Ser representado pela Associação de Estudantes da Escola Superior que frequenta.
5. Recorrer ao Provedor do Estudante, nos termos do artigo 36º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal.

6. Candidatar-se aos programas de mobilidade nacional e internacional existentes no IPS, nos termos e nas condições impostas pelos mesmos.
7. Ter acesso à informação relativa a todos os assuntos considerados necessários e de interesse para o seu desempenho enquanto estudante, disponibilizada através dos meios tradicionais ou electrónicos.
8. Usufruir de um ambiente de ensino-aprendizagem com a garantia da qualidade consonante com os princípios e as normas subjacentes ao modelo de Bolonha.
9. Ser avaliado com base em critérios explícitos, dentro dos prazos previstos no calendário académico.
10. Usufruir do apoio institucional para a realização de estágios curriculares, bem como para acesso a oportunidades de trabalho e estágios profissionais disponibilizados pelo mercado empregador.
11. Usufruir da Acção Social, nos termos da lei e dos regulamentos em vigor.
12. Usufruir dos serviços e equipamentos de apoio aos estudantes existentes no IPS e nas suas Unidades Orgânicas, nos termos dos regulamentos específicos.
13. Usufruir de uma bolsa de estudo ou de mérito, nas condições consignadas na lei e em regulamentos do IPS.
14. Usufruir do seguro escolar nos termos e condições previstos.
15. Exigir a aplicação de qualquer dos regimes especiais mencionados em I.3, dentro das condições reais de aplicação, nos termos da legislação em vigor.
16. Circular livremente no espaço físico constituído pela globalidade das instalações do IPS.
17. Ser tratado com equidade, civismo e cordialidade.

IV. Deveres do Estudante

O Estudante do IPS tem o dever de:

1. Exibir o Cartão de Identificação do IPS (Cartão IPS) sempre que para tal seja solicitado.
2. Representar o IPS no respeito pelos valores e procedimentos instituídos pelos Regulamentos em vigor.
3. Manter-se informado sobre todos os assuntos considerados necessários e de interesse para o seu desempenho enquanto estudante, disponibilizados através dos meios tradicionais ou electrónicos.
4. Conhecer e cumprir a lei e os regulamentos em vigor. Exceptuando casos em que provadamente o seu direito à informação tiver sido violado por terceiros, não pode invocar o desconhecimento dos mesmos.

5. Participar na vida institucional do IPS.
6. Pagar as propinas e outras taxas estabelecidas pelo IPS.
7. Estudar e empenhar-se activamente no seu sucesso escolar.
8. Comportar-se em todas as situações com ética irrepreensível, sem recorrer a processos fraudulentos para benefício próprio, tais como a cábula, a cópia ou o plágio.
9. Repor todo o material ou equipamento à sua guarda nos prazos e nas condições estabelecidas pelos regulamentos próprios.
10. Zelar pela manutenção de espaços, equipamentos e outros bens pertencentes à comunidade do IPS.
11. Tratar os outros com civismo e cordialidade.